



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 177/2026
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 177/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre alteração da meta financeira da Lei nº 6.970/2025 – Plano Plurianual (PPA) e da Lei nº 6.998/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei nº 7.148/2025 – Lei Orçamentária Anual (LOA), no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

A proposta tem por finalidade viabilizar a destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar do Vereador Professor Sebastian, para custeio de campanhas de conscientização em saúde pública e realização de evento acadêmico voltado à formação em enfermagem.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposição encontra respaldo nos arts. 41, inciso I, 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, tratando-se de abertura de crédito adicional suplementar mediante anulação parcial de dotação orçamentária. No aspecto fiscal, consta declaração formal de adequação orçamentária e financeira, atestando compatibilidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e observância da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A matéria insere-se na

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195-S, Centro – (65) 3311-4600 Cep 78300-093-Tangará da Serra – MT 1



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

competência legislativa municipal para deliberação sobre matéria orçamentária e alocação de recursos públicos em ações de saúde e promoção de políticas públicas correlatas.

A proposição objetiva reforçar ações estratégicas de promoção, prevenção e conscientização em saúde pública, abrangendo campanhas de relevante interesse coletivo, notadamente: prevenção e combate à violência contra a mulher (Agosto Lilás); incentivo ao aleitamento materno (Agosto Dourado); prevenção e conscientização sobre câncer de mama (Outubro Rosa); prevenção e cuidado com a saúde do homem (Novembro Azul); conscientização sobre HIV/AIDS e outras ISTs (Dezembro Vermelho); valorização da formação acadêmica e integração científica na área da saúde por meio da Semana da Enfermagem da UNEMAT. As ações propostas possuem relevante interesse público, com potencial impacto positivo na prevenção de doenças, ampliação do acesso à informação em saúde e fortalecimento das políticas públicas preventivas.

O impacto financeiro total corresponde a R\$ 90.000,00, oriundos de emenda parlamentar, destinados à execução das seguintes ações de saúde pública e formação acadêmica: Campanha Agosto Lilás: R\$ 10.000,00; Campanha Agosto Dourado: R\$ 10.000,00; Campanha Outubro Rosa: R\$ 30.000,00; Campanha Novembro Azul: R\$ 20.000,00; Campanha Dezembro Vermelho: R\$ 10.000,00; Realização da Semana da Enfermagem, voltada aos acadêmicos do curso de Enfermagem da UNEMAT – Campus Tangará da Serra: R\$ 10.000,00. Distribuição orçamentária da suplementação: Gestão da Atenção Primária em Saúde: R\$ 80.000,00; Aplicações Diretas: R\$ 50.000,00; Subvenções/Aplicações Diretas: R\$ 30.000,00. Gestão do CTA/SAE: R\$ 10.000,00. Cobertura: Anulação parcial da dotação Provisão para Emendas Parlamentares, vinculada ao Gabinete do Prefeito: R\$ 90.000,00. Os demonstrativos anexos indicam disponibilidade orçamentária suficiente para suporte da suplementação pretendida, preservando-se a regularidade fiscal e o cumprimento das metas orçamentárias previstas.

O projeto tramita em regime de urgência simples, diante da necessidade de assegurar tempestivamente a execução orçamentária dos recursos oriundos de emenda parlamentar e garantir a adequada programação das campanhas e atividades previstas.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 177/2026 apresenta regularidade jurídica, orçamentária e financeira, estando em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria. A iniciativa atende ao interesse público ao fortalecer campanhas preventivas e educativas em



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

saúde, além de apoiar atividade acadêmica voltada à qualificação e integração científica da área da saúde no município.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 177/2026, em regime de urgência simples, considerando sua legalidade, adequação orçamentária e financeira, bem como seu relevante interesse público.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR